



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 16 de agosto de 2021.

**À Empresa**  
**ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
**EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 22.846.832/0001-66**  
**Representante legal: Sylvio Cavaca da Rocha**

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual EPI's e coletiva EPC's, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foram realizados o Processo Licitatório nº 0101/2020 e o Pregão Eletrônico 052/2020, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 045/2020, firmada entre este Município e a empresa **Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP.**, em 27 de agosto de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 110/2021/GESTÃO de 11 de agosto de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de n.º: **1301**, enviada à empresa em 23 de março de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **12773/2021** em desfavor da **Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 045/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF